



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

☎ PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2016

Terceiro Aditamento ao contrato para prestação de serviços de manutenção no grupo gerador de energia elétrica, patrimônio 24610, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Departamento de Saúde – que, entre si, celebram o MUNICIPIO DE MIRASSOL e a empresa K.W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K.W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME**, CNPJ. 22.711.404/0001-26, Inscrição Estadual 256.020.620.110, situada na Rua Edson Palma, nº 214 B, bairro Centro, em Bálamo, SP, CEP: 15.140-000, neste ato, representada por seu sócio /administrador, Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, RG. 34.929.508-6 - SSP/SP, CPF. 297.746.358-50, residente e domiciliado(a) na Avenida José Munia, nº 7470, Apto62 – bloco E, bairro Jardim Vivendas, em São José do Rio Preto, SP, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o Terceiro Aditamento ao Contrato 148/2016, formalizado na data de 23 de junho de 2016, aditado pela primeira vez em 20 de junho de 2017 e aditado pela segunda vez em 25 de junho de 2018, conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogar o prazo de prestação de serviço para o Departamento de Saúde do Município CONTRATANTE, para manutenção no grupo gerador de energia elétrica, patrimônio 24610, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizado na Avenida Eliezer Magalhães, esquina com Rua Antônio Prado, Bairro Santa Casa, Mirassol/SP, conforme anuência da CONTRATADA e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do Contrato Originário nº 148/2016, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir da data de 23 de junho de 2019, encerrando sua vigência em 22 de junho de 2020.**



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 021000103020031.2.164 – 33903917 – F.1209 – MAC – C.A. 3020000

CLÁUSULA TERCEIRA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em seis vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 07 de junho de 2019.

Contratante

Município de Mirassol
André Ricardo Vieira

Contratada

K.W. Sistemas de Energia Ltda Me
José Roberto da Silva Júnior

Testemunha

Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672

Testemunha

Raiza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Diretor Depto. de Saúde

Antonio Carlos Bittar